



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 914/2024.

2. OBJETIVO:

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamenta a § 1º art. 18º da Nova Lei das Licitações 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE:

3.1 Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

- 4.1.** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- 4.2** Instrução Normativa 02/2023/CGM (Município de Vilhena);
- 4.3** Decreto Municipal 59.677/2023.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

5.1 O presente estudo tem por finalidade apontar os fundamentos e viabilidades para futura e eventual aquisição de pães (Pão francês, pão de hot dog e pão de hambúrguer) e placas de bolo simples, para atender as demandas das

etarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.





5.2. A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de adquirir os gêneros alimentícios (pães e placas de bolo simples), pois integram o cardápio da merenda escolar das escolas da rede municipal, sejam elas urbanas ou rurais.

5.3. O Fundo Municipal de Assistência Social visa suprir as necessidades dos núcleos de atendimento, como Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente, Unidade de Acolhimento da Mulher, Casa da Gestante, entre outros, através do fornecimento de café da manhã e lanches para os usuários desses serviços.

5.4. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fornece café da manhã para os servidores que executam trabalhos braçais, motoristas e operadores de máquinas pesadas que atuam nas áreas rurais, além disso, os reeducandos e agentes penais que exercem serviços junto à Semosp através do Termo de Cooperação entre o Município e o governo estadual, recebem café da manhã e da tarde da secretaria, para o desempenho de suas funções.

5.5. Já a Semagri realiza trabalhos de campo junto às propriedades rurais e aos agricultores familiares, bem como eventos e treinamentos, necessitando dos pães e placas de bolo para coffee break.

5.6. O Gabinete do Prefeito é responsável pelo Tiro de Guerra, portanto, os itens visam atender a alimentação dos alunos.

5.7 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita dos itens para coffee break durante a realização de eventos.

5.8 As justificativas das secretarias serão detalhadas no Termo de Referência.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

6.1. Não foi elaborado o Plano de Contratação anual do Município para o exercício de 2024, no entanto, a aquisição visa garantir a continuidade da prestação dos serviços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/21):

7.1. A presente contratação deve observar a **Lei 14.133/2021** e suas normas, com os seguintes requisitos mínimos:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A empresa licitante deverá apresentar, pelo os, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de





direito público ou privado, que comprove os fornecimentos dos materiais, com entregas satisfatórias.

b) Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será parcial e deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato;

7.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada **ao objeto**, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.3. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

7.4. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição **do objeto** com todas as especificações mínimas exigidas.

7.5. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário **do objeto** proposto.

7.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

8. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

8.1. A Demanda foi levantada em função da necessidade conforme Memorandos das secretarias participantes: Memorando nº 110/2024/SEMOSP, Memorando nº 036/2024/SEMES, Memorando nº 019/2024/SEMAGRI, Memorando nº 256/2024-SEMED, Memorando nº 037/2024/GAB, Memorando nº 051/2024/SEMAS/FINAN., Memorando nº 029/2024/SEMMA.

8.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FUMAS	GABINETE	SEMAGRI	SEMED	SEMES	SEMOSP	SEMMA	TOTAL
1	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade,	Kg	544	600	900	20.000	600	6.000	05	28.649





MUNICÍPIO DE VILHENA

	isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g									
2	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60g e grande 90g.	Kg	1.108	100	80	40.000	300	1.000	05	42.593
3	Pão de Hambúrguer, tamanho padrão (Grande).	Kg	-	-	80	-	-	-	05	85
4	Placa de Bolo Simples sem Cobertura, contendo no mínimo 30	Kg	576	-	-	10.000	-	1.500	05	12.081





MUNICÍPIO DE VILHENA

	pedaços de 5x5cm, tamanho de 25cmX30cm									
5	PÃO MINI CASEIRO SEM LEITE - preparado a partir de matérias- primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confeção, fermentação completa, unidade com 50gr.	kg	-	-	-	20.000	-	-	05	20.005

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

9.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos produtos necessários, os períodos de uso informado, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da unidade e conveniência da Administração Pública está na realização de





Licitação pela Modalidade Pregão eletrônico, que viabilize a contratação de empresa para fornecimento dos produtos de forma contínua, assim também pela boa qualidade e procedência de cada item licitado.

9.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

9.3 Logo, a aquisição do material de consumo objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9.4 A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, XLV e XLVI Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos e **Art. 69º do Decreto Municipal 59.677/23**, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9.5. A modalidade selecionada como a mais viável, tem em vista atender necessidades contínuas recorrentes, e diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

9.6 O Sistema Registro de Preços é uma forma de fazer valer o princípio da economicidade. O sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens.

9.7 A opção pelo Sistema de Registro de Preços foi pelas seguintes vantagens:

- a) Mais agilidade para a contratação;
- b) Evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública;

contratações futuras e em condições predeterminadas;





d) Não é gerada obrigação de contratar (**Art. 83º da Lei 14.133/21**).

9.8 A opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra embasamento no **Art. 3º Inciso I e II do Decreto Federal 11.462/23** que rege:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

9.9 Em termos de justificativa econômica, a natureza **do objeto** a ser contratado é comum nos termos do **Art. 20º da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

a) Instrução Normativa 02/2023/CGM de 02 de maio de 2023;

10.2 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.252.721,33 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) e se encontra pormenorizado no item 10.4.

10.3 Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1 De acordo com a Instrução Normativa 02/2023/CGM de maio de 2023, Check list para despesas licitadas, item 4.2 § 1º o qual dispõe sobre o valor estimado, o deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de alguns parâmetros, inciso I, II, III, IV, V adotados de forma combinada ou não. Dessa forma a presente pesquisa de preços baseou-se no seguinte inciso:

- IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos





MUNICÍPIO DE VILHENA

com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

10.4 QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Médio	Preço Total
1	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g	Kg	28.649	R\$ 16,75	R\$ 479.870,75
2	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60g e grande 90g.	Kg	42.593	R\$ 21,72	R\$ 925.119,96
3	Pão de Hambúrguer, tamanho padrão (grande)	Kg	85	R\$ 22,22	R\$ 1.888,70
4	Placa de Bolo Simples sem Cobertura, contendo no mínimo 30 pedaços de 5x5cm, tamanho de 25cmX30cm	Kg	12.081	R\$ 33,22	R\$ 401.330,82
5	PÃO MINI CASEIRO SEM LEITE - preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50gr.	Kg	20.005	R\$ 22,22	R\$ 444.511,10
Total					R\$ 2.252.721,33

10.5 No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação por pregão eletrônico a mais vantajosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais. De nada adiantaria uma contratação num valor mais acessível se não houvesse qualidade **do objeto** fornecido. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.





MUNICÍPIO DE VILHENA

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

11.1. A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (pães e placas de bolo) para atender as unidades administrativas, conforme justificativa da necessidade descrita no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A contratação está prevista para ser realizado por Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado na **Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

11.3. A utilização do Pregão Eletrônico trouxe grande impacto na Administração Pública, de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto à celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia, a transparência e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame e negociação direta com os fornecedores.

11.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

12.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021.

12.2 O termo de referência e edital, deveram observar à finalidade prevista no Art.47 e Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, qual trata sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.





MUNICÍPIO DE VILHENA

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

13.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se atender as necessidades das unidades administrativas e alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) A aquisição visa garantir o fornecimento regular de produtos alimentícios de qualidade para atender às necessidades de diversos setores do Município. Além disso, busca-se assegurar a oferta de alimentos frescos e nutritivos, contribuindo para a saúde e bem-estar dos beneficiários.
- b) Cumprir as leis e regulamentos para aquisição de alimentos pela administração pública, incluindo a Lei 14.133/2021.
- c) Garantir a transparência e eficiência do processo de aquisição.
- d) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

13.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trará economicidade na contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

14.1. O contrato será emitido através da necessidade de cada unidade administrativa no momento de liberação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.





MUNICÍPIO DE VILHENA

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

Não há impactos ambientais com a aquisição pretendida.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

17.1. A aquisição de pães e placas de bolo simples por meio de registro de preços é uma estratégia altamente viável e adequada para otimizar os processos de compras na administração pública municipal, permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a economia e a transparência nos gastos. Considerando, ainda, que o registro de preços é uma forma de centralização, é possível negociar melhores condições com os fornecedores. Dessa forma, a adoção do registro de preços para a aquisição de pães e placas de bolo simples demonstra ser uma escolha sensata e alinhada com os princípios de eficiência e responsabilidade na administração pública.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

18.2. Além de ser necessária e estar prevista nas despesas anuais das Secretarias.

18.3. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das unidades administrativas.

Vilhena/RO, 08 de março de 2024.

Elaborado pela Equipe da Central de Compras:

Beatriz Cole de Oliveira
Matrícula 14243

Jéssica da Cruz Grazionale
Matrícula 15921

Nayra de Almeida Andrade
Matrícula 16614





De acordo:

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

(Documento assinado eletronicamente)





ANEXO II
ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO 914/2024

Versam os autos pra em exame sobre o processo de Aquisição de Materiais de Consumo do tipo gêneros alimentícios como: **de pães (Pão francês, pão de hot dog e pão de hambúrguer) e placas de bolo simples, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena** através do processo eletrônico de nº 914/2024 observando as demais especificações contidas no Termo de Referência.

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A contratação em tela está sendo instruída pela Controladoria de Licitações de maneira que até a presente data colacionou no bojo de sua instrução, dentre outros, os seguintes documentos:

- I) Memorando com solicitação para atendimento a demanda expedido pelas secretarias participantes;
- II) Justificativa da necessidade formulada pelas mesmas;
- III) Pedido de Compras;
- IV) Por seguinte, ETP – Análise de Riscos.

Da Metodologia Utilizada

Para atender a demanda solicitada através da SEMAD, bem como subsidiá-la em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia abaixo para efeito desta nota de análise de riscos de contratação, importante faz se noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

“Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impactono cumprimento dos objetivos.





Consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

Avaliação de risco: o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), avaliação (descrição do risco; esmava da probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa); estimava do impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo); esmava do risco, como função da probabilidade e do impacto) e resposta aos riscos (descrição das ações necessárias para migrar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize)."

Assim, após a recepção da solicitação das secretarias, será analisado os riscos inerentes a aquisição de material de Consumo, (Gêneros alimentícios) como **pães (Pão francês, pão de hot dog e pão de hambúrguer) e placas de bolo simples**

A análise **de riscos** ora insculpida é construída em **três etapas**. Desta forma, baseando-se na **métrica da Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos** conforme **anexo único** desta *análise*.

2) Do Objeto da contratação

Do termo de referência constante nos autos compulsoriamente, deve -se expor os objetivos gerais e específicos da contratação vez que a partir destes será alertado os possíveis eventos que possam – uma vez correndo- afetar negativamente seu atingimento.

3) Da Avaliação

Após utilizar técnicas da SEGES IN 58/2023, em especial, a *análise documental*, identificou-se (na forma do quadro abaixo) alguns **riscos** de maneira que a administração através da Controladoria de Licitações deve avaliar evitar, diminuir, afastar ou compartilhar tais ocorrências.

Neste diapasão, a (Escala de probabilidades, consequências e níveis de

is), passamos a análise nos parágrafos que se segue.





Assim, e nesta toada, o processo de contratação foi avaliado sob a perspectiva dos principais riscos e/ou impropriedades, indicando-se os riscos de alta probabilidade e alto impacto, e possíveis medidas a serem adotadas pela Controladoria de Licitações para o seu gerenciamento, bem como outros riscos que devem ser considerados e respectivas medidas de tratamento.

Nesse sentido, **foram identificados 10 (dez)** eventos de **riscos** que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	10%
Médio	4	40%
Alto	5	50%
Extremo	0	0%
TOTAL	10	100%

Do quantitativo de **10 (dez)** eventos de riscos identificados, tem- se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **1 (um)** considerado **baixo**, **4 (quatro)** considerados **médios** e **5 (cinco)** considerados **altos**, **(nenhum)** considerado insignificante e **(nenhum)** considerado **extremo** conforme **tabela 1** e gráfico abaixo que segue:





Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificada, reflete a percepção e a interpretação desta Central de Compras a partir dos elementos presentes no processo e não sinalizada como estanque ou definitiva, **cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir** quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis. Assim, o escopo se restringiu aos autos do processo de contratação, tendo como objeto da análise a contratação.

4) Da Síntese

Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar apenas a respostas ou ajustes no momento da realização da aquisição. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização quando compatível a respostas mais eficazes os riscos identificados.

A **Tabela abaixo** apresenta as ações sugeridas para os riscos.





MUNICÍPIO DE VILHENA

TABELA DE RISCOS - Processo Administrativo nº 914/2024

ITEM	RISCOS	PROBABILIDADES	ESCALA	CONSEQUÊNCIAS	ESCALA	RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Planejamento deficiente	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.
2	Elaboração do Termo de Referência inadequado	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.
3	Contratação por preços superiores aos praticados no mercado, não atendendo ao critério custo x benefício	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Efetuar cotações em fontes diversificadas na região e a nível de Estado, e banco de preço.
4	Indisponibilidade orçamentária da contratante	Raríssima	0,10	Relevante	50,00	Baixo	Reserva prévia de orçamento por parte da contratante ou Reprogramação de Planejamento financeiro.
5	Empresa detentora da SRP não manter o fornecimento para os participantes alegando desequilíbrio econômico financeiro.	Eventual	0,70	Relevante	50,00	Alto	Prever sanções para o descumprimento das obrigações da SRP e deixar mecanismo no TR a fim de permitir o reequilíbrio econômico financeiro imediato como a possibilidade de reajuste.
6	Descumprimento dos prazos de entrega, acarretando atraso no fornecimento dos suprimentos comprometendo o atendimento das demandas.	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Advertência, notificações.
7	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa
8	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.
9	Definição de critérios de seleção do fornecedor que restringem o caráter competitivo do certame.	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Promover a mais ampla publicidade sobre a realização do certame.
	Atraso no pagamento	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Responsabilizar o gestor do contrato que acompanha o processo.





A partir das medidas sugeridas, busca-se **agregar valor** às ações das unidades administrativas, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da Lei 14.133/2021, além de auxiliar o Gestor na sua **tomada de decisão**.

5) Da Conclusão

Este trabalho consistiu na elaboração do Estudo Técnico Preliminar bem como a análise de riscos com objetivo de envidar esforços na identificação dos principais riscos a contratação em tela.

Ademais, visa a orientação desta Central de Compras demandado para mitigação de riscos e melhoria de controles conforme Lei 14.133/2021.

Diante do exposto e a partir das informações registradas, os resultados apresentados permitem concluir pela existência de riscos que são sanáveis cabendo ao gestor tais diligências.

Identificou-se um quantitativo de 10 (dez) eventos de riscos, **sugerindo especial atenção ao saneamento no processo daqueles** classificados como altos (05) ou a **juntada das justificativas e esclarecimentos** pertinentes para evitar questionamentos de órgãos de controle externo, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e a necessidade de execução da política pública no contexto.

Aos demais riscos classificados como médios, baixo, irrelevante, atenta-se para a adoção das melhores práticas.

Ressalta-se, como outrora pontuado, que as informações aqui produzidas se destinam a orientar a ação do gestor público, **cabendo à autoridade responsável a tomada de decisão que julgar cabível para o melhor atendimento ao interesse público**.

Tem-se, ainda, que as orientações e sugestões supracitadas não esgotam a possibilidade de identificação de outros riscos e problemas significativos no processo operacional em questão, sendo competência primária da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar metodologia contínua para diagnosticá-los, bem como avaliar

atuais fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas





cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com a legislação, as metas e os objetivos.

Por fim, conforme destacado nas Orientações balizadora deste trabalho, para que a análise de riscos ofereça respostas com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam **adicionar valor às organizações públicas**, é imprescindível que o escopo e o cronograma sejam objetivamente definidos com a Alta Administração do órgão e sejam estabelecidos limites para o seu desenvolvimento, os quais podem ser ajustados em decorrência de informações reveladas ao longo do trabalho.

Este trabalho não pretere a atuação da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO quando sindicando a instrução do processo na forma regimental, assim como de qualquer ou agente público no bojo de seu impulso oficial ou mediante provocação.

Por derradeiro, determina-se que a presente **manifestação** seja relacionada ou juntada ao processo principal de contratação.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a Central de Compras é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Vilhena/RO, 08 de março de 2024.

Elaborado pela Equipe da Central de Compras:

Beatriz Cole de Oliveira
Matrícula 14243

Jéssica da Cruz Grazionale
Matrícula 15921

Nayra de Almeida Andrade
Matrícula 16614

De acordo:

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023



Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidades

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100



Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

